

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDSEF-RO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia – SINDSEF/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que dispõe os artigos 73º a 74º do estatuto, regimento interno eleitoral e demais disposições estatutárias afins; **CONVOCA** eleições gerais do SINDSEF/RO – Gestão 2026/2028 para o dia 15 de outubro de 2025 (quarta feira), para composição da Diretoria Executiva, Coordenações Regionais e Conselho Fiscal, com início às 07h00 e término às 19h00, em conformidade com os prazos e critérios a seguir:

1 – DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS:

1.1 - No período de 15 a 19 de setembro de 2025, de forma física nos horários: das 08:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas junto à comissão eleitoral, instalada em sala própria na Sede Administrativa do SINDSEF, localizada a Rua Marechal Deodoro, nº 1789 – Centro, em Porto Velho/RO, e/ou por meio eletrônico através do e-mail: comissaoeleitoralsindsef@gmail.com

1.2 – As chapas para Diretoria Executiva, Coordenações Regionais e Conselho Fiscal deverão ser compostas de acordo com as disposições estatutárias e regimento interno da eleição, não sendo aceitas chapas incompletas.

1.3 – O requerimento de solicitação de registro de chapas será efetuado em 02 (duas) vias endereçadas à Comissão Eleitoral, assinado por qualquer dos candidatos que a integram, sendo acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha de qualificação dos candidatos em 2 (duas) vias assinadas pelo candidato da chapa contendo os seguintes dados: nome, número de matrícula SIAPE, número e órgão expedidor da carteira de identidade, CPF, órgão de lotação, e-mail, telefone e endereço residencial; **b)** Relação constando o nome e o cargo, ao qual cada um dos integrantes da chapa está se candidatando; **c)** Certidão negativa criminal da Justiça Federal; **d)** Certidão negativa de débitos com o Sindsef fornecidos pela Secretaria Financeira.

1.4 – O candidato deverá ter filiação superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da eleição.

1.5 – As chapas serão numeradas de acordo com a ordem do pedido de registro.

2 – DA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS:

2.1 – Os recursos com pedido de impugnação de chapas deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, contrarrecibo, expostos os fundamentos que a justificam, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação das chapas.

3 - ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES:

3.1 – **LOCAIS DE VOTAÇÃO:** Serão instaladas mesas coletoras fixas na sede do Sindicato em Porto Velho, nas Coordenações Regionais, nos órgãos com número superior a 100 (cem) filiados ativos e mesas coletoras itinerantes em locais previamente acordados com as chapas e nos municípios com circunscrição às Coordenações Regionais.

3.2 – A Comissão Eleitoral será instalada em sala própria na Sede Administrativa do SINDSEF, localizada a Rua Marechal Deodoro, nº 1789 – Centro, em Porto Velho/RO, e funcionará em dias úteis no horário das 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

3.3 – As eleições serão coordenadas pela Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral Extraordinária.

Porto Velho, 01 de setembro 2025.

ALMIR JOSÉ SILVA
PRESIDENTE